

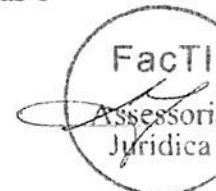
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO MCT/CTI Nº 186.00

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E TECNOLÓGICAS – SIGTEC NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER- CTI E A FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer- CTI, com sede no endereço Rodovia D. Pedro I (SP 65), Km 143,6, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.822.500/0001-60, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, Seção 2, Página 1, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a FACTI – Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologias da Informação, com sede na Rodovia SP-65 (D. Pedro I), km 143,6, em Campinas-SP, inscrita no CNPJ nº 02.939.127/0001-14, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Alexandre Cândido Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.585.678-2 e CPF nº 253.374.488-38, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01241.000087/2012-97, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.958/94, no Decreto nº 7.423/2010, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

8



 FacTI
Assessoria
Jurídica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO** do Termo Aditivo nº 01, em razão de erro material, por deixar de constar o período de sua vigência, conforme publicação constante do DOU de 06 de junho de 2013, Seção 03, (fl.241 e 308 dos autos):

Retificar o subitem 9.1 do TA 01 do contrato 186.00, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DE:

“9.1. o prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada a sua duração ao prazo de execução do projeto, na forma do subitem 7.1 do contrato”.

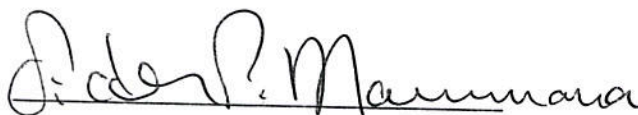
PARA:

“9.1. o prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir de 02/07/2013 a 01/07/2014, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada a sua duração ao prazo de execução do projeto, na forma do subitem 7.1 do contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam as partes as 02 (duas) vias do presente instrumento, de igual teor e forma e para um só efeito.

Campinas, 22 de OUTUBRO de 2013



VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor



ALEXANDRE CÂNDIDO PAULO

Representante Legal

